

ATA DA 2ª REUNIÃO DA MESA SETORIAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

DATA: 20/09/2013 HORÁRIO: 12:00
LOCAL: GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPEM/FORT
PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES:

- Acelino Joaquim dos Santos Neto (Representante dos servidores do IPEM/FORT)
- Ana Lucia de Miranda (representante do Sindifort)
- Antônia Narcelia Silva (representante do Sindifort)
- Elizabeth Mourão (Diretora Administrativa do IPEM/FORT)
- Fernando Rossas Freire (Superintendente do IPEM/FORT)
- Francisco Jerônimo Alves (Representante dos servidores do IPEM/FORT)
- Hérika Esther S. F. Furtado (Procuradora Jurídica do IPEM/FORT)

PAUTA DA REUNIÃO

Destina-se a analisar propostas a respeito das reivindicações trazidas pelos servidores do IPEM/FORT na última reunião, sendo repetida a pauta anterior, acrescentando-se os itens 8 , 9 e 10 dos dispostos a seguir:

1. Que seja alterado o art. 3º da lei nº 9901/2012, assegurando a percepção integral de Gratificação de Produtividade por ocasião das férias, a exemplo do que ocorre com os servidores da AMC, finanças e demais categorias;
2. Pagamento da gratificação de produtividade integral por ocasião da aposentadoria dos servidores do IPEM/FORT, com a alteração do art. 41 da Lei 9335/2007 que disciplina a matéria;
3. Que o cálculo da produtividade, para todo e qualquer servidor, que esteja a disposição do IPEM/FORT, independente de ser originário das esferas federal, estadual ou municipal, seja adotado como base para o valor inicial, constante na tabela de vencimentos dos servidores do IPEM/FORT, de acordo com o nível de classificação;
4. Transformação do bônus em gratificação específica para os servidores de carreira do órgão;
5. Extensividade do direito ao PCCS aos aposentados do IPEM que foram excluídos do plano de cargos do IPEM;
6. Alteração do parágrafo 3º do art. 41 da lei 9335/2007, para que a gratificação mencionada no caput desse artigo não seja paga aqueles servidores que não estiverem em exercício no IPEM, excetuados os casos dos representantes sindicais e servidores que estiverem à disposição de outros órgãos do município de Fortaleza, os quais receberão o valor correspondente a 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base;
7. Que seja efetuado o pagamento da diferença do adicional de periculosidade do mês de outubro de 2012 a maio de 2013, conforme portaria 058 a 067/2013;
8. Majoração da jornada de trabalho, de 6 (seis) para 8 (oito) horas diárias;
9. Curso de capacitação aos servidores;
10. Diárias dos servidores.

ATA DA REUNIÃO

A reunião iniciou às 12: 00, com o comparecimento de todos os participantes, onde se discutiu a respeito do que foi decidido e efetivado após a última reunião.

1. O superintendente do IPEM/FORT afirmou que não concorda com a reivindicação de que todos recebam integralmente a gratificação de produtividade na ocasião das férias, posto que beneficiaria os servidores relapsos que não atingiram 100% de sua produtividade durante o período aquisitivo, considera como justo o cálculo da média da produtividade durante este período, como é feito atualmente. Nada mais foi falado sobre o tema;
2. O superintendente do IPEM/FORT ressaltou que não tem competência legal para discutir sobre o tema, pois as verbas e proventos de aposentadoria são pagos pelo IPM e não pelo IPEM. A representante do Sindifort aduziu que tem ciência da incompetência legal do superintendente sobre o tema, mas que a percepção da produtividade na aposentadoria deve ser regulamentada e de forma integral. Por fim, sobre o tema, o Superintendente opinou que não concorda com a percepção integral e que deveria ser feita uma média dos percentuais e não dos valores percebidos, mas que o assunto deve ser discutido diretamente com o IPM;
3. O superintendente do IPEM/FORT considerou que é justo que os servidores requisitados percebam a produtividade tendo como limite o teto deste órgão e respeitando os critérios legais de nível, escolaridade e etc. A representante do Sindifor ponderou que não acha correto que um servidor de qualquer órgão venha para o IPEM e receba sua produtividade sobre o salário base do órgão de origem, devendo receber o valor referente ao cargo que ocupará. Ambos tem o mesmo pensamento sobre o tema;
4. O Superintendente do IPEM/FORT apresentou proposta para mudança no cálculo do bônus, que passaria a ser de 7% sobre o que for atingido a partir de 95% da meta mensal, o que ensejaria em bônus em provavelmente todos os meses do ano. A representante do Sindifor informou que repassou a proposta aos servidores, que a rejeitaram, e pediu que o Superintendente observasse a lei de responsabilidade fiscal para verificar a viabilidade da criação da gratificação em 130%. O Superintendente reafirmou sua proposta e disse que, seguindo a lei de responsabilidade fiscal, é inviável o aumento de 130%, além do que não concorda com esta gratificação específica, posto que os servidores já possuem duas gratificações, quais sejam, a vinculada a produção, chamada de gratificação de produtividade individual e o prêmio desempenho coletivo, chamado de bônus. O representante dos servidores, senhor Acelino, se pronunciou dizendo que os servidores renunciam ao bônus em prol da gratificação. O superintendente prosseguiu afirmando que não tem outra proposta a fazer;
5. Foi constatado por todos os envolvidos que os servidores aposentados já estão recebendo a produtividade sobre 130%, a exemplo dos servidores Pedro Parente Guimarães, Antônio Murilo Braga Cordeiro e Nicanor Barroso Braga. O Superintendente ressaltou que qualquer reivindicação no sobre a matéria de aposentadoria deve ser discutida diretamente com o IPM;
6. O Superintendente do IPEM/FORT alegou que não é competente legalmente para mudar a legislação e interferir na relação de trabalho e pagamento no que diz respeito a outros órgãos e que o próprio convênio firmado entre IPEM e INMETRO proíbe que recursos federais sejam pagos a quem não trabalhe ou exerça suas funções em órgão delegado do INMETRO. A representante do Sindifort rebateu que os servidores da prefeitura devem continuar recebendo sua produtividade em qualquer órgão municipal que estejam. O Superintendente informou aos presentes que o IPEM é órgão delegado do INMETRO e trabalha com recursos federais e não municipais;
7. O Superintendente do IPEM/FORT aduziu que o referido pagamento só pode ser feito após a publicação da portaria de reconhecimento de dívida e que já foi requisitado à SEPOG que dê celeridade a tal publicação;
8. A representante do Sindifort ressaltou que a mudança da carga horária de 6 (seis) para 8 (oito) horas seria opcional para os servidores e que é uma vantagem para o órgão, que terá seus servidores produzindo mais. O superintendente concordou com o aumento da jornada e se comprometeu a enviar à SEPOG projeto de decreto regulamentador com a alteração das jornadas;

9. A representante do Sindfort questionou ao Superintendente do IPEM/FORT o que o órgão está fazendo para aprimorar o exercício dos fiscais em suas atribuições, no sentido de sua renovação e capacitação, suscitou que as metas altas sem capacitação sugerem a indução ao trabalho escravo e que a gratificação específica requerida no item 4 daria uma maior estabilidade aos servidores, sem impedir o acompanhamento de sua produtividade. O Superintendente ponderou que o INMETRO dá totais condições de trabalhos para os servidores, que trabalham com equipamentos modernos, coletores, impressoras e alguns com laptop e que não existe trabalho escravo no órgão, todas as solicitações são atendidas e as metas são plausíveis e de acordo com a capacidade dos servidores. O Diretor Técnico do IPEM/FORT informou que sempre são realizados cursos de aperfeiçoamento e quando são lançados novos equipamentos ou nova legislação, o INMETRO faz os treinamentos necessários. Aduziu por fim que na área de pré-medidos e instrumentos realmente não houve curso recente, mas ocorreu porque a legislação pertinente ao tema é antiga, não havendo motivo para sua realização.
10. O Superintendente suscitou que o valor das diárias foi aumentado ano passado, inclusive por iniciativa da superintendência, sendo valores proporcionais aos cargos exercidos e corrigidos anualmente pelo índice do INPC.

Os trabalhos foram encerrados às 13:20, que foi lavrado por mim, Hérika Esther S. F. Furtado, e rubricado por todos os participantes.